

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR,  
FISCALIZAR E PROPOR PROVIDÊNCIAS ACERCA DA  
APURAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO  
DO INDIGENISTA BRUNO PEREIRA E DO JORNALISTA INGLÊS  
DOM PHILLIPS, NA REGIÃO DO VALE DO JAVARI, NO ESTADO  
DO AMAZONAS**

**56ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2022**

(Da Sra. VIVI REIS)

Requer que esta Comissão solicite informações à Polícia Federal.

Senhor Coordenador:

Requeiro a V. Exa., com fundamento nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas à Polícia Federal as informações e a documentação a seguir relacionadas:

- (1) o envio de cópia integral do(s) inquérito(s) originado(s) das investigações sobre o assassinato do indigenista Bruno Pereira e do Jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, respeitadas eventuais informações declaradas sigilosas nos moldes do art. 20 do Código de Processo Penal;
- (2) O envio de cópia integral do(s) inquérito(s) resultantes(s) do assassinato do indigenista Maxciel Pereira dos Santos, servidor da Funai, morto a tiros no ano de 2019; respeitadas eventuais informações declaradas sigilosas nos moldes do art. 20 do Código de Processo Penal;
- (3) A resposta às seguintes indagações, de forma a auxiliar os trabalhos desta Comissão:
  - a) Existem outros inquéritos policiais ou investigações de inteligência relacionados a crimes praticados nas terras indígenas no Vale do Javari? Em caso afirmativo, solicitamos o envio de cópias dos documentos, respeitadas



eventuais informações declaradas sigilosas nos moldes do art. 20 do Código de Processo Penal;

- b) Existem notícias da atuação de organizações criminosas na prática de delitos, tais como a mineração e o garimpo ilegais, o tráfico de drogas e a pesca ilegal, na região do Vale do Javari? Em caso afirmativo, solicitamos o envio de cópias das investigações decorrentes, respeitadas eventuais informações declaradas sigilosas nos moldes do art. 20 do Código de Processo Penal;
- c) As investigações sobre o assassinato do indigenista Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips foram concluídas?
- d) Em nota, promulgada no dia 17 de junho de 2022, a Polícia Federal declarou que “as investigações também apontam que os executores agiram sozinhos, não havendo mandante nem organização criminosa por trás do delito”. Quais as razões para emissão dessa nota anteriormente à conclusão das investigações? A emissão da nota anteriormente à conclusão das investigações está em acordo com os procedimentos técnicos de investigação criminal?
- e) Foi amplamente questionado na mídia o fato de, em entrevista coletiva realizada pela Polícia Federal no dia 15 de junho, não ter sido mencionado o trabalho essencial realizado pelos indígenas nas investigações, inclusive, na localização dos corpos. Por quais razões houve essa omissão? Qual o papel exercido pelos indígenas durante as investigações?
- f) Foram tomadas providências após as *notícia criminis* realizadas pela União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja) em abril do corrente ano, que, inclusive, relatavam a atuação do réu confesso Amarildo<sup>1</sup>? Em caso afirmativo, enviar cópia dos procedimentos instaurados.
- g) Informações relativas à atuação da Polícia Federal na região do Vale do Javari, contendo as principais atividades, o número de militares lotados na região, bem como as condições de trabalho.

<sup>1</sup> Nos moldes relatados pelo Sr. Leonardo, em reunião da Comissão Externa realizada no dia 26 de junho (disponível em <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/65826>).



## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Externa foi criada para acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do Jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas.

Para tanto, a Comissão poderá realizar diligências e requerer informações, bem como praticar outros atos que julgar necessários.

Os dados acima relacionados serão de grande valia para o andamento dos trabalhos da Comissão, na medida em que permitirão a este Colegiado analisar a atuação da Polícia Federal no que tange à prevenção, repressão e investigação de crimes cometidos na região do Vale do Javari.

Entendemos, portanto, que as informações ora requeridas em muito contribuirão para a consecução dos objetivos desta Comissão.

Por todo o exposto, rogamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em        de        de 2022.

Deputada VIVI REIS

2022-7182(5)

